



REGISTRO  
122  
Nepai

LEI Nº 1.093

DISPONDO SOBRE: Inclui no Plano de Pavimentação que trata a Lei nº 892, trechos das ruas Cel. Albino e Olinda.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no plano de pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9/3/1964, o trecho da rua Cel. Albino (Ex-Território do Acre) da rua 12 de Outubro até atingir a rua Olinda, e o trecho da rua Eduardo Gomes, da rua Olinda até a Avenida Dr. Adhemar de Barros.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de março de 1966

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1966.

*Luz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor